



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 99/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 12.070,17 (Doze mil e setenta reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 12.070,17 (Doze mil e setenta reais e dezessete centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.166,18
Total da Unidade				2.166,18

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
895	3390.39.00.00	01120	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1295	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1405	3390.30.00.00	01142	Material de Consumo	1.903,99
Total da Unidade				1.903,99

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3390.30.00.00	01120	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1150	3390.32.00.00	01107	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

13210011000000000000	– REND APLIC. FINANC. APAIO A CRECHE	5,00
17180592000000000000	– APOIO A CRECHE – BRASIL CARINHOSO	1.898,99



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 173-2020	2.166,18
TOTAL	4.070,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de junho de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.06.10 10:01:47 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 99/2020.

DECRETO Nº 99/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 12.070,17 (Doze mil e setenta reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 12.070,17 (Doze mil e setenta reais e dezessete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.166,18
Total da Unidade				2.166,18

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
895	3390.39.00.00	01120	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1295	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1405	3390.30.00.00	01142	Material de Consumo	1.903,99
Total da Unidade				1.903,99

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
790	3390.30.00.00	01120	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1150	3390.32.00.00	01107	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

13210011000000000000 – REND APLIC. FINANC. APAIO A CRECHE				5,00
17180592000000000000 – APOIO A CRECHE – BRASIL CARINHOSO				1.898,99
17189911990100000000 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 173-2020				2.166,18
TOTAL				4.070,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84EBE3E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2020. Edição 2026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>